



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**EDITAL DE CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS E DE DECISÕES
JUDICIAIS Nº 2, DE 9 DE JUNHO DE 2026**

Comunica a abertura de prazo para submissão de artigos científicos e de decisões judiciais para publicação na edição nº 37 da "Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região".

A COMISSÃO REGIMENTAL DE REVISTA, usando de suas atribuições regimentais, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo para submissão de artigos científicos e de decisões judiciais para publicação na edição nº 37 da "Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região", nos termos deste Edital.

1 DA REVISTA DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1.1 A "Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região" é o periódico eletrônico de jurisprudência, doutrina e legislação comentada, editado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT-2, com o objetivo de fomentar e disseminar o conhecimento da ciência jurídica trabalhista.

2 DO TEMA, PRAZO E FORMA DE ENCAMINHAMENTO

2.1 Os artigos científicos e as decisões judiciais deverão versar sobre temas de Direito do Trabalho e campos correlatos de conhecimento.

2.2 O prazo para submissão dos artigos científicos e das decisões judiciais para a edição nº 37 será encerrado, impreterivelmente, em 14 de setembro de 2026.

2.3 A submissão será realizada, exclusivamente, por meio de formulário próprio.

2.3.1 O formulário de submissão de artigos científicos está disponível:

2.3.1.1 no portal eletrônico do TRT-2, em <<https://ww2.trt2.jus.br>>, opção Jurisprudência / Publicações / Revista do Tribunal / Submissão / [Artigos](#); ou

2.3.1.2 diretamente, em <https://forms.gle/1nUPtY2cuDMP8rxc9>;

2.3.2 O formulário de submissão de decisões judiciais está disponível:

2.3.2.1 no portal eletrônico do TRT-2, em <<https://ww2.trt2.jus.br>>, opção Jurisprudência / Publicações / Revista do Tribunal / Submissão / [Decisões judiciais](#); ou

2.3.2.2 diretamente, em <https://forms.gle/RmbAtxWUTiTRXqSb8>.



2.4 O formulário de submissão deverá ser totalmente preenchido pelos(as) autores(as) e magistrados(as) interessados(as), lançando-se os dados necessários à sua completa identificação e qualificação, as informações relativas ao artigo científico ou à decisão judicial, bem como os termos de anuência e autorização para publicação.

3 NORMAS DE SUBMISSÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

3.1 Poderão ser aceitos como articulistas:

3.1.1 magistrados(as) da Justiça do Trabalho;

3.1.2 demais pessoas interessadas da comunidade jurídica e comunidade acadêmica, desde que possuam pós-graduação "*stricto sensu*" (mestrado e/ou doutorado), finalizada ou em curso, de área jurídica ou de áreas afins.

3.2 Os artigos científicos poderão ter autoria compartilhada.

3.3 Na hipótese do item 3.1.2, admite-se a submissão de artigo de bacharel com pós-graduação "*lato sensu*", finalizada ou em curso, desde que em coautoria com articulista que possua pós-graduação "*stricto sensu*" (mestrado e/ou doutorado), finalizada ou em curso, de área jurídica ou de áreas afins.

3.4 Os artigos científicos deverão ser inéditos, vedado o plágio.

3.5 Trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado não serão aceitos.

3.6 O(A) autor(a) não poderá submeter mais de um artigo à presente chamada, ainda que em coautoria.

4 DAS REGRAS DE APRESENTAÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

4.1 Os artigos deverão ser apresentados em arquivo eletrônico, formatados conforme as normas de documentação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em arquivo com extensão ".doc", ".docx" ou ".odt", folha tamanho A4, com, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 12 (doze) laudas, na seguinte configuração:

4.1.1 fonte Arial 12 (doze);

4.1.2 espaçamento simples entre linhas;

4.1.3 recuo de parágrafo de 1,5 cm;

4.1.4 recuo integral do texto de 4 cm e fonte Arial 10 (dez) para citação direta com mais de 3 (três) linhas.

4.2 A estrutura do artigo deve ser constituída de elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, conforme NBR 6022:2018, da ABNT.

4.2.1 Os elementos pré-textuais obrigatórios são:



4.2.1.1 título no idioma do artigo, acompanhado de sua versão traduzida para português, inglês ou espanhol, permitida apenas uma tradução;

4.2.1.2 autoria, que deverá conter a titulação, situação acadêmica e instituição(ões) com a(s) qual(is) há vínculo, em nota de rodapé não numerada na primeira folha, indicada com asterisco;

4.2.1.3 resumo, no idioma do artigo e sua versão em português, inglês ou espanhol, com, no mínimo, 100 (cem) e, no máximo, 250 (duzentas e cinquenta) palavras;

4.2.1.4 palavras-chave no idioma do artigo e sua versão em português, inglês ou espanhol, no número máximo de 7 (sete), separadas por ponto e vírgula e finalizadas por ponto final;

4.2.1.5 sumário.

4.2.2 Os elementos textuais obrigatórios são:

4.2.2.1 introdução, correspondente à parte inicial do artigo, contendo a delimitação do assunto tratado e/ou outros elementos que situem o tema do artigo, observando-se que a numeração das seções deve ser iniciada com a introdução;

4.2.2.2 desenvolvimento, correspondente à exposição ordenada do assunto tratado, dividindo-se em seções, limitadas até as quinárias, numeradas com algarismos arábicos, observando-se que:

4.2.2.2.1 as citações no corpo do texto devem ser feitas por sobrenome do(a) autor(a), em letra maiúscula, seguido da data da publicação e, no caso da citação direta, da página da publicação, conforme NBR 10520:2023, da ABNT;

4.2.2.2.2 as notas de rodapé devem ser exclusivamente destinadas para notas explicativas;

4.2.2.3 considerações finais.

4.2.3 Os elementos pós-textuais são:

4.2.3.1 referências, item obrigatório, listadas ao final, em seção própria e em ordem alfabética, conforme NBR 6023:2018, da ABNT;

4.2.3.2 glossário, item opcional;

4.2.3.3 apêndice(s), item(ns) opcional(is);

4.2.3.4 anexo(s), item(ns) opcional(is);

4.2.3.5 agradecimento(s), item(ns) opcional(is).

4.3 As orientações para a elaboração dos artigos podem ser consultadas no “Manual de Redação de Artigos Científicos”, disponível no portal eletrônico do TRT-2, em <<https://ww2.trt2.jus.br>>, opção Jurisprudência / Publicações / Revista do Tribunal / Submissão / [Artigos](#).

5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO E DE APRESENTAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS

5.1 Somente os(as) magistrados(as) do TRT-2 poderão submeter decisões judiciais, mediante preenchimento de formulário de submissão, conforme item 2.4, e envio do arquivo com extensão ".pdf", ".doc", ".docx" ou ".odt".

5.2 Será solicitado um breve resumo da decisão submetida.

5.3 A submissão de decisões judiciais que ultrapassem 15 (quinze) laudas poderá ser rejeitada se não houver disponibilidade de páginas para a sua publicação.

5.4 As decisões judiciais em segredo de justiça serão rejeitadas.

5.5 O(A) magistrado(a) não poderá submeter mais de duas decisões à presente chamada.

6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS E DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

6.1 As decisões judiciais submetidas serão analisadas pelos membros da Comissão Regimental de Revista, que deliberarão sobre a publicação de inteiro teor das sentenças e dos acórdãos encaminhados conforme itens 2 e 5 deste Edital.

6.2 As decisões judiciais aprovadas para publicação terão os dados sensíveis anonimizados.

6.3 Os artigos científicos serão avaliados, selecionados e classificados para publicação, observando-se:

6.3.1 relevância temática;

6.3.2 fundamentação jurídica e rigor científico;

6.3.3 profundidade, maturidade no trato da matéria e criatividade da abordagem;

6.3.4 atualidade das informações e das referências bibliográficas;

6.3.5 correção gramatical;

6.3.6 clareza, coerência e concisão das ideias;

6.3.7 adequação às regras de apresentação.

6.4 Os artigos científicos serão submetidos à dupla avaliação cega por pareceristas e poderão ser aprovados com ou sem ressalvas.

6.5 Em caso de divergência entre pareceristas, um(a) terceiro(a) parecerista opinará sobre a indicação ou não do trabalho à publicação, sendo-lhe facultado(a) recomendar à autora ou ao autor ajustes antes da emissão do parecer definitivo.

6.6 Em caso de o(a) terceiro(a) parecerista não recomendar a publicação, o trabalho será rejeitado.

6.7 Após aprovação dos(as) pareceristas, a equipe de apoio à Comissão Regimental de Revista e a Coordenadoria de Biblioteca farão a revisão final quanto à forma, correções de ortografia, sintaxe, concordância, regência e adequação ao formato da "Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região", respeitado o estilo do(a) autor(a), observando-se, obrigatoriamente:

6.7.1 existência de título, resumo e palavras-chave, em português e em inglês;

6.7.2 inclusão de referências atualizadas;

6.7.3 cumprimento das normas da ABNT;

6.7.4 cumprimento das demais regras de apresentação.

6.8 Os artigos científicos serão devolvidos aos(às) autores(as) para correção, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não aprovação da submissão, se houver necessidade de:

6.8.1 adequação das ressalvas indicadas na avaliação cega a que se refere o item 6.4;

6.8.2 ratificação da revisão a que se refere o item 6.7;

6.8.3 ajustes decorrentes da análise a que se refere o item 6.7.

6.9 A decisão quanto à aprovação ou rejeição dos artigos científicos e das decisões judiciais submetidas será comunicada pela Comissão Regimental de Revista, por escrito, preferencialmente por meio de correio eletrônico.

6.10 A publicação da edição nº 37 da "Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região" está prevista para ocorrer em maio de 2027.

7 DO USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

7.1 O uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA), especialmente aquelas de natureza generativa, poderá ser admitido como instrumento auxiliar de apoio à atividade intelectual do(a) autor(a), sendo vedada sua utilização como substituta do raciocínio científico, da análise crítica, da interpretação jurídica ou da formulação de conclusões próprias.

7.2 Ferramentas de Inteligência Artificial não poderão, em hipótese alguma, ser indicadas como autoras ou coautoras dos artigos científicos submetidos à Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, permanecendo a responsabilidade integral pelo conteúdo, sua originalidade, exatidão técnica e observância das normas éticas e editoriais exclusivamente atribuídas ao(s) autor(es) e à(s) autora(s), nos termos deste Edital.

7.3. É admitido o uso de ferramentas de Inteligência Artificial exclusivamente para fins auxiliares, tais como:

7.3.1 revisão gramatical, ortográfica ou de estilo;

7.3.2 aprimoramento da clareza, da coesão e da fluidez textual;

7.3.3 apoio à organização estrutural do texto previamente elaborado pelo(a) autor(a).

7.4 O uso de ferramentas de Inteligência Artificial deverá ocorrer sob supervisão direta, validação crítica e responsabilidade intelectual do(a) autor(a), que responderá integralmente pelo conteúdo final submetido.

7.5 É vedado o uso de ferramentas de Inteligência Artificial para:

7.5.1 geração total ou substancial de conteúdo científico ou jurídico;

7.5.2 elaboração autônoma de argumentos, teses, interpretações jurídicas ou conclusões;

7.5.3 análise de dados, precedentes jurisprudenciais, normas jurídicas ou resultados de pesquisa apresentada como conclusão definitiva, sem reflexão crítica e validação intelectual do(a) autor(a).

7.5.4 manipulação de imagens, gráficos, tabelas ou outros elementos visuais destinados a representar dados, evidências ou resultados.

7.6. O uso de qualquer ferramenta de Inteligência Artificial deverá ser expressamente declarado no momento da submissão do trabalho, mediante:

7.6.1 preenchimento de campo específico no Formulário de Submissão de Artigos à Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região, destinado à identificação da(s) ferramenta(s) de inteligência artificial eventualmente utilizada(s), bem como à descrição da finalidade de seu uso.

7.6.2 indicação expressa no próprio manuscrito, por meio de nota de rodapé, sempre que tal utilização for relevante para a elaboração do trabalho.

7.6.3 quando houver declaração ou identificação de uso de ferramentas de Inteligência Artificial, tal informação será comunicada ao(s) parecerista(s) responsável(is) pela avaliação, para fins de análise da adequação metodológica, da originalidade e da observância dos princípios da integridade científica.

7.6.4 a comunicação prevista não implica presunção de irregularidade, constituindo medida de transparência destinada a subsidiar a avaliação técnico-científica.

7.7 A Revista poderá utilizar, de forma subsidiária, ferramentas de detecção de conteúdo gerado por Inteligência Artificial como instrumento auxiliar da avaliação editorial, sem prejuízo da análise qualitativa realizada pelo corpo editorial e pelos(as) pareceristas.

7.8 É vedada a inserção, em ferramentas de Inteligência Artificial, de dados pessoais, informações protegidas por sigilo legal ou institucional, bem como de conteúdo processual não público, em observância à [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD](#).

7.9 O descumprimento das disposições previstas nesta Seção poderá acarretar a rejeição do artigo submetido, em qualquer fase do processo editorial.

7.10 A sanção prevista no item 7.9 deste edital aplica-se, especialmente, aos casos de:

7.10.1 declaração falsa quanto ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial;

7.10.2 utilização de Inteligência Artificial em desconformidade com os limites estabelecidos neste Edital;

7.10.3 violação das normas de proteção de dados.

7.11 Caso a irregularidade seja identificada após a publicação, poderão ser adotadas as medidas

editoriais cabíveis, inclusive publicação de errata, retratação ou exclusão do artigo, sem prejuízo de outras providências éticas ou institucionais.

7.12 As disposições desta Seção serão objeto de revisão periódica pela Comissão Editorial da Revista, considerando a evolução tecnológica, as diretrizes nacionais e internacionais sobre integridade científica e as boas práticas editoriais relativas ao uso de Inteligência Artificial.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A não aprovação de artigo científico ou de decisão judicial pela Comissão Regimental de Revista pressupõe o descumprimento de um ou mais dos requisitos descritos neste Edital, não obrigando a Comissão a prestar qualquer outro esclarecimento.

8.2 Não cabe recurso da decisão relativa à seleção dos artigos científicos e das decisões judiciais para fins de publicação na "Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região", de competência da Comissão Regimental de Revista.

8.3 Os(As) autores(as) são inteiramente responsáveis por citações, referências, titularidade, originalidade dos artigos científicos e opiniões manifestadas.

8.4 A submissão de artigos científicos e de decisões judiciais implica a anuência incondicional aos termos deste Edital, como também, no primeiro caso, a cessão total, irrevogável e gratuita dos direitos autorais.

8.5 Não serão devidos direitos autorais ou qualquer outro tipo de remuneração pelos artigos publicados na "Revista do Tribunal do Trabalho da 2ª Região", independentemente do suporte ou formato em que se apresente o fascículo publicado.

8.6 Excepcionalmente, poderá haver prorrogação do prazo de submissão de artigos científicos e de decisões judiciais, que será comunicada por edital.

8.7 Eventuais esclarecimentos acerca das normas deste Edital podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico revista@trt2.jus.br.

8.8 Os casos omissos e as situações excepcionais serão apreciados e resolvidos pela Comissão Regimental da Revista.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

DAVI FURTADO MEIRELLES
Presidente da Comissão Regimental de Revista
Biênio 2024-2026

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.